



60º CONSELHO DIRETOR

75ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 25 a 29 de setembro de 2023

Tema 4.2 da Agenda Provisória

CD60/5, Rev. 1
14 de setembro de 2023
Original: inglês

ESCALA DE CONTRIBUIÇÕES FIXAS PARA 2024–2025

1. O Artigo 24(A) da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) estabelece que “A Organização será financiada mediante contribuições anuais dos Governos. As contribuições dos Governos Membros serão determinadas em conformidade com o Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano”. Por sua vez, o Artigo 60 estipula que “para fins de cumprir as funções e responsabilidades impostas à Repartição Sanitária Pan-Americana, um fundo de \$50.000, no mínimo, será arrecadado pela União Pan-Americana e rateado entre os Governos Signatários na mesma base dos gastos da União Pan-Americana”. Em virtude desse artigo, os Estados Membros da OPAS pagam a mesma cota que aquela paga pelos Membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), antes conhecida como a União Pan-Americana.
2. Além dos Estados Membros, a OPAS é formada por Membros Associados e Estados Participantes que não são Membros da OEA. Os Membros Associados são Aruba, Curaçao, Porto Rico e Sint Maarten. Os Estados Participantes são França, Países Baixos e Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.
3. A escala de contribuições fixas adotada pela OEA é ajustada para a OPAS de modo a acomodar as contribuições dos Estados Participantes e Membros Associados que não são Estados Membros da Organização dos Estados Americanos, conforme o documento CD54/5, Rev.1. Em 22 de junho de 2023, a Assembleia Geral da OEA aprovou uma nova escala de cotas para o período 2024–2025. Essa escala aplicou a metodologia adotada pela Assembleia Geral da OEA.¹
4. O projeto de Escala de Contribuições Fixas da OPAS para os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados para os exercícios financeiros de 2024 e 2025 se baseia na escala de cotas da OEA adotada para 2024 e 2025, respectivamente. O Anexo A apresenta a escala de cotas da OEA e o projeto de Escala de Contribuições Fixas da OPAS para 2024–2025. O Anexo B inclui as cotas de contribuição propostas pela OPAS para 2024–2025 e as compara com as cotas de 2022–2023.

¹ Resolução AG/RES.3011 (LIII-O/23). Disponível em:
https://scm.oas.org/doc_public/PORTUGUESE/HIST_23/AG08884P03.docx.

5. Os montantes específicos das contribuições fixas a serem pagas pelos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS serão detalhados após a definição do nível total das contribuições fixas.

Ação do Conselho Diretor

6. Solicita-se que o Conselho Diretor tome nota deste relatório, apresente os comentários que julgar pertinentes e considere aprovar o projeto de resolução apresentado no Anexo C.

Anexos

ANEXO A

**Escala de cotas adotada pela OEA e
projeto de Escala de Contribuições Fixas da OPAS para 2024–2025**

Membro	Escala de cotas adotada pela OEA (%)		Aplicação aos membros da OPAS	
	2024	2025	2024	2025
<i>Estados Membros</i>				
Antígua e Barbuda	0,044	0,044	0,044	0,044
Argentina	3,392	3,392	3,392	3,392
Bahamas	0,044	0,044	0,044	0,044
Barbados	0,044	0,044	0,044	0,044
Belize	0,044	0,044	0,044	0,044
Bolívia	0,107	0,107	0,107	0,107
Brasil	12,519	12,519	12,519	12,519
Canadá	13,618	13,618	13,618	13,618
Chile	2,095	2,095	2,095	2,095
Colômbia	2,199	2,199	2,199	2,199
Costa Rica	0,393	0,393	0,393	0,393
Cuba	0,686	0,686	0,203	0,203
Dominica	0,044	0,044	0,044	0,044
El Salvador	0,102	0,102	0,102	0,102
Equador	0,617	0,617	0,617	0,617
Estados Unidos	49,99	49,99	49,99	49,99
Granada	0,044	0,044	0,044	0,044
Guatemala	0,262	0,262	0,262	0,262
Guiana	0,044	0,044	0,044	0,044
Haiti	0,044	0,044	0,044	0,044
Honduras	0,044	0,044	0,044	0,044
Jamaica	0,049	0,049	0,049	0,049
México	8,577	8,577	8,577	8,577
Nicarágua	0,044	0,044	0,044	0,044
Panamá	0,293	0,293	0,293	0,293
Paraguai	0,134	0,134	0,134	0,134
Peru	1,544	1,544	1,544	1,544

Membro	Escala de cotas adotada pela OEA (%)		Aplicação aos membros da OPAS	
	2024	2025	2024	2025
República Dominicana	0,411	0,411	0,411	0,411
Santa Lúcia	0,044	0,044	0,044	0,044
São Cristóvão e Névis	0,044	0,044	0,044	0,044
São Vicente e Granadinas	0,044	0,044	0,044	0,044
Suriname	0,044	0,044	0,044	0,044
Trinidad e Tobago	0,173	0,173	0,173	0,173
Uruguai	0,435	0,435	0,435	0,435
Venezuela	1,788	1,788	1,788	1,788
<i>Estados Participantes</i>				
França			0,172	0,172
Países Baixos			0,044	0,044
Reino Unido			0,044	0,044
<i>Membros Associados</i>				
Aruba			0,044	0,044
Curaçao			0,044	0,044
Porto Rico			0,091	0,091
Sint Maarten			0,044	0,044
TOTAL	100	100	100	100

ANEXO B

Escala aprovada pela OPAS para 2022–2023 vs. projeto de escala para 2024–2025

Membro	Escala aprovada para 2022–2023 (Cota de contribuição em %)			Escala proposta para 2024–2025 (Cota de contribuição em %)			Diferença entre 2022–2023 e 2024–2025	
	2022	2023	Média de 2022–2023 (%)*	2024	2025	Média de 2024–2025 (%)*	Diferença entre as cotas de contribuição médias	Variação percentual
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)= (6)-(3)	(8)= (7)/(3)*100
<i>Estados Membros</i>								
Antígua e Barbuda	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
Argentina	3,458	3,687	3,573	3,392	3,392	3,392	(0,181)	-5,05%
Bahamas	0,054	0,058	0,056	0,044	0,044	0,044	(0,012)	-21,43%
Barbados	0,038	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,003	7,32%
Belize	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
Bolívia	0,081	0,086	0,084	0,107	0,107	0,107	0,024	28,14%
Brasil	14,359	15,309	14,834	12,519	12,519	12,519	(2,315)	-15,61%
Canadá	11,297	12,045	11,671	13,618	13,618	13,618	1,947	16,68%
Chile	1,631	1,739	1,685	2,095	2,095	2,095	0,410	24,33%
Colômbia	1,888	2,013	1,951	2,199	2,199	2,199	0,249	12,74%
Costa Rica	0,295	0,315	0,305	0,393	0,393	0,393	0,088	28,85%
Cuba	0,152	0,162	0,157	0,203	0,203	0,203	0,046	29,30%
Dominica	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
El Salvador	0,088	0,093	0,091	0,102	0,102	0,102	0,012	12,71%
Equador	0,463	0,494	0,479	0,617	0,617	0,617	0,139	28,94%
Estados Unidos	53,150	49,990	51,570	49,990	49,990	49,990	(1,580)	-3,06%
Granada	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
Guatemala	0,197	0,210	0,204	0,262	0,262	0,262	0,059	28,75%
Guiana	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
Haiti	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
Honduras	0,050	0,053	0,052	0,044	0,044	0,044	(0,008)	-14,56%
Jamaica	0,061	0,065	0,063	0,049	0,049	0,049	(0,014)	-22,22%
México	7,458	7,951	7,705	8,577	8,577	8,577	0,873	11,32%
Nicarágua	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
Panamá	0,220	0,235	0,228	0,293	0,293	0,293	0,066	28,79%
Paraguai	0,100	0,107	0,104	0,134	0,134	0,134	0,031	29,47%
Peru	1,158	1,235	1,197	1,544	1,544	1,544	0,348	29,04%

CD60/5, Rev. 1 – ANEXO B

Membro	Escala aprovada para 2022–2023 (Cota de contribuição em %)			Escala proposta para 2024–2025 (Cota de contribuição em %)			Diferença entre 2022–2023 e 2024–2025	
	2022	2023	Média de 2022–2023 (%)*	2024	2025	Média de 2024–2025 (%)*	Diferença entre as cotas de contribuição médias	Varição percentual
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)= (6)-(3)	(8)= (7)/(3)*100
República Dominicana	0,309	0,329	0,319	0,411	0,411	0,411	0,092	28,84%
Santa Lúcia	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
São Cristóvão e Névis	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
São Vicente e Granadinas	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
Suriname	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
Trinidad e Tobago	0,149	0,159	0,154	0,173	0,173	0,173	0,019	12,34%
Uruguai	0,343	0,366	0,355	0,435	0,435	0,435	0,081	22,71%
Venezuela	2,236	2,384	2,310	1,788	1,788	1,788	(0,522)	-22,60%
Estados Participantes								
França	0,113	0,109	0,111	0,172	0,172	0,172	0,061	54,95%
Países Baixos	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
Reino Unido	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
Membros Associados								
Aruba	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
Curaçao	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
Porto Rico	0,060	0,058	0,059	0,091	0,091	0,091	0,032	54,24%
Sint Maarten	0,037	0,044	0,041	0,044	0,044	0,044	0,004	8,64%
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0		

* Para fins de comparação, calculou-se a média dos valores da escala de contribuições fixas aprovada para 2022–2023 e da escala proposta para 2024–2025. Isso não afetará os cálculos individuais das contribuições brutas.



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS
Américas

60º CONSELHO DIRETOR

75ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 25-29 de setembro de 2023

CD60/5, Rev. 1

Anexo C

Original: inglês

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ESCALA DE CONTRIBUIÇÕES FIXAS PARA 2024–2025

O 60º CONSELHO DIRETOR,

(PP1) Tendo examinado o relatório da Repartição Sanitária Pan-Americana (Repartição) sobre a *Escala de Contribuições Fixas para 2024–2025*, a ser aplicada aos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para o exercício orçamentário 2024–2025 (Documento CD60/5, Rev. 1);

(PP2) Tendo em mente o disposto no Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano, que estabelece que as contribuições fixas da Organização Pan-Americana da Saúde serão rateadas entre os Governos Signatários na mesma base das contribuições da Organização dos Estados Americanos;

(PP3) Levando em conta o Artigo 24(A) da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde, que estipula que a Organização será financiada mediante contribuições anuais dos Governos Membros e que a cota dessas contribuições será determinada em conformidade com o Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano;

(PP4) Considerando que a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos adotou uma escala de cotas das contribuições para os anos 2024–2025;

(PP5) Tendo em mente que o nível total das contribuições fixas ainda precisa ser definido,

RESOLVE:

(OP)1. Aprovar a seguinte *Escala de Contribuições Fixas para 2024–2025* (Documento CD60/5, Rev. 1).

(OP)2. Solicitar à Repartição que apresente os montantes detalhados das contribuições fixas brutas e líquidas propostas a serem pagas pelos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS tão logo o nível total das contribuições fixas seja definido.

Membro	Cota de contribuição (%)	
	2024	2025
<i>Estados Membros</i>		
Antígua e Barbuda	0,044	0,044
Argentina	3,392	3,392
Bahamas	0,044	0,044
Barbados	0,044	0,044
Belize	0,044	0,044
Bolívia	0,107	0,107
Brasil	12,519	12,519
Canadá	13,618	13,618
Chile	2,095	2,095
Colômbia	2,199	2,199
Costa Rica	0,393	0,393
Cuba	0,203	0,203
Dominica	0,044	0,044
El Salvador	0,102	0,102
Equador	0,617	0,617
Estados Unidos	49,990	49,990
Granada	0,044	0,044
Guatemala	0,262	0,262
Guiana	0,044	0,044
Haiti	0,044	0,044
Honduras	0,044	0,044
Jamaica	0,049	0,049
México	8,577	8,577
Nicarágua	0,044	0,044
Panamá	0,293	0,293
Paraguai	0,134	0,134
Peru	1,544	1,544
República Dominicana	0,411	0,411
Santa Lúcia	0,044	0,044
São Cristóvão e Névis	0,044	0,044
São Vicente e Granadinas	0,044	0,044
Suriname	0,044	0,044
Trinidad e Tobago	0,173	0,173

Membro	Cota de contribuição (%)	
	2024	2025
<i>Estados Membros</i>		
Uruguai	0,435	0,435
Venezuela	1,788	1,788
<i>Estados Participantes</i>		
França	0,172	0,172
Países Baixos	0,044	0,044
Reino Unido	0,044	0,044
<i>Membros Associados</i>		
Aruba	0,044	0,044
Curaçao	0,044	0,044
Porto Rico	0,091	0,091
Sint Maarten	0,044	0,044
TOTAL	100,00	100,00
